

## RESOLUÇÃO N.º 712, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

Instituição:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, a servidora **Zionice Garbelini Martos Rodrigues**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar da Banca de Defesa de Mestrado, na Universidade de São Paulo – USP, no dia 14 de setembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Garabed Kenchian